

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Ofício C.CCM nº 777/2024
TC-23310.989.23-1

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do Ofício GMPC nº 258/2023 do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, acompanhado de Notícia de Fato, referente a suposto descumprimento no envio de documentação pelo Departamento de Saúde do Município de Igarapava ao Sistema AUDESP e ao DIGISUS.

Pelo presente, **NOTIFICO-O**, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento do presente ofício, comprove a remessa de todos os documentos faltantes do Sistema AUDESP, bem como a regularização de informações perante o DIGISUS, **sob pena de aplicação de multa** com fulcro no art. 104, incisos III, V e VI, da Lei Complementar nº 709/93 (conforme despacho disponibilizado no DOE-TCESP em 22/03/2024 e publicado em 25/03/2024; cópia anexa).

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal de Igarapava
IGARAPAVA – SP
C.CCCM-36 (UR-17)